



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - Bairro Emilio Calegari
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 2.062, 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Fixação de prazos para o Pagamento do IPTU e Taxas pela Utilização de Serviços Públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1º Os prazos para pagamento do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e Taxas pela Utilização de Serviços Públicos, relativos ao exercício de 2023, são os seguintes, observadas as condições estabelecidas neste Decreto:

- I – Cota Única – dia 16 de Outubro de 2023;
- II – 1ª Parcela – dia 16 de Outubro de 2023;
- III – 2ª Parcela – dia 15 de Novembro de 2023;
- IV – 3ª Parcela – dia 15 de Dezembro de 2023.

Parágrafo único. O pagamento integral do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e TUSP (Taxa pela Utilização dos Serviços Públicos), através de Cota Única, ensejará ao contribuinte um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - ES, em 03 de outubro de 2023.

ANA IZABEL MALACANE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal